

Diário Oficial N°. 31989 de 31/08/2011

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Número de Publicação: 276601

PORTARIA N° 072, de 30 de agosto de 2011.

Disponibiliza para Consulta Pública proposta de Decreto que estabelece normas para execução relativa às transferências de recursos do Estado mediante Convênios e Termos de Cooperação e dá outras providências.

□

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e pelo Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006, e:

Considerando que a “Gestão e Governança com transparência e respeito pela coisa pública” constitui premissa a ser observada pelo Governo do Estado do Pará no cumprimento de seus programas;

Considerando que a convocação da 1ª Conferência sobre Transparência e Participação Social no Estado do Pará – 1ª Consocial Pará representa importante passo em prol da participação efetiva da Sociedade paraense na eficiente gestão dos recursos públicos, consubstanciada na persecução de resultados satisfatórios, todos apoiados na transparência e publicidade dos atos institucionais;

Considerando que a Auditoria Geral do Estado, enquanto órgão central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Estadual, possui a missão institucional de zelar pela regular utilização dos recursos públicos e pelo fomento da transparência e participação social nesse processo;

Considerando que foi incumbida à AGE a tarefa de consensuar as diversas propostas de ajustes ao Decreto Estadual nº 2.637, de 03 de dezembro de 2010, o qual dispõe sobre as normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado mediante convênios, trabalho este que resultou na proposta ora submetida a presente Consulta Pública e que, por meio do Ofício Circular N° 008/2011-GAB/AGE, de 16 de agosto de 2011, já foi devidamente encaminhada aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de que contribuam com o processo de elaboração do normativo;

Considerando, por fim, a importância atribuível à Consulta Pública enquanto instrumento hábil a possibilitar o debate e participação pelos interessados na consolidação de um normativo apto para regulamentação e controle, de forma abrangente e satisfatória, dos procedimentos a serem observados nas ações que envolvam repasses dessa natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas, sugestões e comentários relativos à seguinte proposta:

I – Decreto Estadual que estabelece normas para execução relativa às transferências de recursos do Estado mediante Convênios e Termos de Cooperação e dá outras providências.

Art. 2º A íntegra da proposta de Decreto ora apresentada estará disponível, durante o período de consulta, no endereço eletrônico www.age.pa.gov.br, no campo específico Consulta Pública.

Art. 3º As críticas, sugestões e comentários deverão ser formalizados por meio do preenchimento do formulário disponibilizado e encaminhados pelo endereço eletrônico mencionado no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Paulo AMORAS

Auditor Geral do Estado